PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal – Folha N.º 01 – 14/06/07 – Responsável – Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 470, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.007".

Honório José de Lacerda, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito no Orçamento de 2007, no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Promoção Social
3.3.50.43.07 – AMBAJO – Associação Moradores do Bairro Joamário
08.244.0012.2.071 – Subvenção Entidades Assistenciais (285.9).....R$ 39.500,00

Art. 2º - Como recurso ao Crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos do saldo de transferência voluntária do termo de convênio nº. 591/MAS/2003, que entre si celebram a União Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste através do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, no valor de R$ 39.500,00, sendo utilizado como excesso de arrecadação, do exercício em curso nos termos do § 3º artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 08 de fevereiro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal